

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
29 de abril de 2015

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

Considerando:

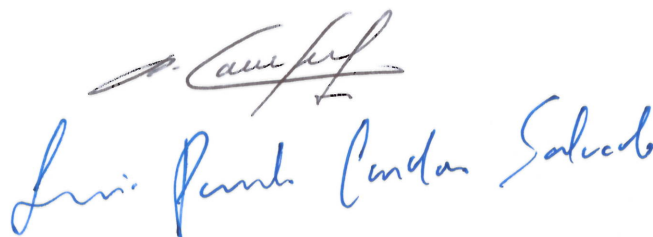
- A) No exercício de 2014, a Sociedade apresentou um resultado líquido consolidado de € 3.111.550,00 (três milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta euros) e um resultado líquido de € 2.458.676,87 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos) nas contas individuais;
- B) De acordo com a lei e os Estatutos, 5% do resultado líquido do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social;
- C) A demonstração da posição financeira individual da Sociedade, reportada à data de 31 de dezembro de 2014, apresenta reservas legais no montante de € 3.140.139,40 (três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos). Este montante alcança o mínimo legalmente exigível, não se tornando, por outro lado, o capital próprio da Sociedade inferior à soma do capital e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios, em consequência da aplicação de resultados pretendida;
- D) No dia 11 de fevereiro de 2015, o Conselho de Administração da Sociedade comunicou a sua intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2015 a distribuição aos acionistas de um montante global de € 0,942 milhões, respeitante a lucros do exercício a distribuir mediante deliberação de aplicação de resultados. Esta distribuição, que corresponde a um montante equivalente a 30,3% do resultado líquido consolidado, traduzir-se-á num dividendo total aos acionistas de € 0,03 por ação, sujeito a aprovação da Assembleia Geral;

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos do exercício a título individual sejam distribuídos da seguinte forma:

- 1) Do resultado líquido do exercício, acima mencionado, sejam pagos aos acionistas € 942.041,82 (novecentos e quarenta e dois mil, quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), correspondendo a € 0,03 (três cêntimos de euro) por ação, relativamente ao número total de ações emitidas;
- 2) Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente em acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de € 942.041,82 (novecentos e quarenta e dois mil, quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, € 0,03 (três cêntimos de euro)), seja objeto de distribuição da seguinte forma:
 - a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de € 0,03;
 - b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, na data de pagamento acima referida, pertencerem à própria Sociedade;
- 3) Que o montante remanescente do resultado líquido do exercício, no valor de € 1.516.635,05 (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, seiscentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos), seja transferido para resultados transitados.

Lisboa, 26 de março de 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Luis Paulo Candam Salgado